

**EDITAL DE SELEÇÃO 02/2023**  
**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E**  
**PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS – NÍVEL MESTRADO**

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais (PPGSPA) da Escola de Química e Alimentos (EQA), Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Campus Santo Antônio da Patrulha, torna público o Edital de Seleção 02/2023 que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Sistemas e Processos Agroindustriais, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

## **1. PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais é um programa interdisciplinar que agrega diferentes áreas do conhecimento na coordenação e desenvolvimento desses sistemas e processos. Visa desenvolver pesquisa e formar profissionais capazes de abordar e resolver problemas relacionados aos sistemas e processos agroindustriais, através de uma visão interdisciplinar e que possibilite sua atuação em nível regional e nacional, em diversos segmentos da sociedade.

Maiores informações sobre o Programa estão disponíveis no site <https://ppgspa.furg.br/>.

**Área de concentração:** Sistemas e Processos Agroindustriais

**Linhas de pesquisa:**

- **Desenvolvimento de Processos Agroindustriais:** Capacitar o aluno para a avaliação, otimização, integração e desenvolvimento de processos agroindustriais, a partir do conhecimento interdisciplinar. A linha de pesquisa compreende um conjunto de atividades que levam em conta, além das questões inerentes aos processos agroindustriais, as necessidades do mercado e suas restrições econômicas e tecnológicas. Para isso, serão realizados estudos, análises e propostas de melhorias de processo, através do uso de ferramentas computacionais de simulação e otimização, além de abordagem experimental em escala laboratorial, de bancada e piloto.
- **Dinâmica de Sistemas Agroindustriais:** Capacitar o aluno para compreender e analisar a dinâmica dos Sistemas Agroindustriais, sob a ótica interdisciplinar. A linha de pesquisa compreende um conjunto de estudos e pesquisas que consideram a complexidade das dimensões socioeconômica, institucional e ambiental, e dos mercados e cadeias produtivas que são parte desses sistemas. Para isso, se propõe estudar estratégias gerenciais e de produção, gestão da inovação, melhoria da produtividade e busca por aplicações tecnológicas inovadoras, além de apontar para possibilidades de desenvolvimento regional.

## 2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma ou certidão de conclusão de curso superior, assinado por órgão competente, em curso de graduação preferencialmente nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

## 3. VAGAS

Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas, sendo 15 (quinze) destas de ampla concorrência e 5 (cinco) reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, em acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12, com a Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, com a Resolução do CONSUN nº 004/2019, com a Resolução do CONSUN nº 11/2022 e com a Instrução Normativa PROESP/FURG nº 06/2022.

O quantitativo de bolsas depende das agências de fomento. As cotas de bolsa serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação do PPGSPA, mediante edital específico. Para todas as modalidades de ingresso ao programa não será garantida a concessão de bolsa de estudo a todos os candidatos aprovados.

### 3.1. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nos termos da Portaria Normativa nº 13/2016 do Ministério da Educação, da Resolução nº 004/2019 do CONSUN/FURG, da Resolução do CONSUN nº 11/2022 e da Instrução Normativa PROESP/FURG nº 06/2022, fica estabelecida a reserva de 5 (cinco) vagas regulares do Mestrado Acadêmico do PPGSPA no âmbito do Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais).

No ato da inscrição, o candidato ao PROAAf deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental do enquadramento obrigatória para a realização da matrícula. Os candidatos devem anexar, no ato da inscrição, a documentação exigida, de acordo com a vaga pretendida conforme Instrução Normativa PROESP/FURG nº 06/2022. Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial, nos termos da Instrução Normativa 4/2023, a verificação e deferimento da autodeclaração dos candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas para negros (pretos e pardos). Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração de identidade transgênero, tendo como base a documentação e o memorial descritivo.

Os candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas a quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, autodeclaradas como negras (pretas e pardas) ou como transgênero realizarão todas as etapas estabelecidas pelo edital de seleção.

Os candidatos do PROAAF concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

Em caso de não haver inscrições, de insuficiência ou não aprovação de candidatos ao PROAAF, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Para a inscrição nas vagas reservadas, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1 da IN 06/2022 PROPESP/FURG). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 3 da IN 06/2022 PROPESP/FURG);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 4 da IN 06/2022 PROPESP/FURG); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 5 da IN 06/2022 PROPESP/FURG); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6 da IN 06/2022 PROPESP/FURG); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7 da IN 06/2022 PROPESP/FURG); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (modelo no Anexo 8), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

#### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema de Inscrição de cursos de Pós-Graduação (SIPOSG), em <http://www.siposg.furg.br>; o período indicado no Cronograma do Processo de Seleção (ANEXO I deste edital).

##### 4.1. DOCUMENTAÇÃO

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição. Os documentos devem ser anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição online SIPOSG.

- a) Histórico escolar completo de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou declaração de que está cursando o último período do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou de documento oficial em que conste o CPF;
- f) Para estrangeiros, cópia do passaporte (página com informações e foto);
- g) Para pessoas candidatas pelo Programa de Ações Afirmativas, a documentação conforme IN PROPESP/FURG nº 06/2022 (ANEXOS da IN PROPESP/FURG Nº 06/2022), conforme seção 3 acima;
- h) Currículo Lattes atualizado, gerado em <http://lattes.cnpq.br>;
- i) Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO II) com a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2023) para verificação pela Comissão de Seleção.
- j) Documentação comprobatória do Currículo Lattes, selecionando apenas a produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2023), conforme Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO II deste edital). A documentação deverá compor um único arquivo em formato PDF. Cada comprovante deve ser identificado conforme numeração do item do Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes a que se refere;
- k) Questionário sobre Proposta de Pesquisa (ANEXO III deste edital).

#### 5. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

##### 5.1. Homologação das Inscrições

Verificação da documentação requerida. Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não contiverem a totalidade da documentação exigida neste edital.

## 5.2. Seleção

O processo de seleção constará de duas etapas, sendo a primeira a avaliação do questionário e apresentação de proposta de pesquisa, de caráter eliminatório; e a segunda etapa envolverá a análise do currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

### **Etapa 1: Análise e apresentação do Questionário sobre Proposta de Pesquisa (eliminatória)**

Esta etapa tem por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato sobre metodologia de pesquisa, redação científica e análise crítica quanto à adequação e objetivos de uma pesquisa científica aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGSPA. A resposta ao questionário será utilizada para fins de avaliação do candidato no processo seletivo, e não será, necessariamente, desenvolvida pelo candidato que venha a ser classificado para ingresso no mestrado.

As respostas ao Questionário sobre Proposta de Pesquisa (ANEXO III) devem respeitar o limite de até 6000 caracteres com espaço. A apresentação Proposta de Pesquisa será realizada de forma remota, através de link disponibilizado pela Comissão de Seleção, em cronograma específico divulgado no SIPOSG. O candidato terá até 15 minutos para apresentação. A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO III. O candidato receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota igual ou superior 5 (cinco) é classificado na Etapa 1.

A nota da Etapa 1 tem peso cinco na nota final (NF) do candidato.

### **Etapa 2: Análise do Currículo Lattes (classificatória)**

Esta etapa tem como objetivo avaliar a trajetória acadêmica do candidato, quantitativamente. O Formulário de Autoavaliação do Currículo Lattes (ANEXO II) deve ser preenchido, considerando apenas os últimos 5 (cinco), 2019-2023. O Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser impresso em modelo completo, formato PDF. A documentação comprobatória dos últimos 5 (cinco) anos deve ser apresentada em sequência e numerada (seguindo a ordem de numeração dos itens do Formulário de Autoavaliação), em um único arquivo em formato PDF. Serão considerados para efeitos de pontuação apenas os itens do Currículo Lattes que estiverem documentados. A Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior àquela expressa na autoavaliação. O Currículo Lattes, o Formulário de Autoavaliação preenchido e os documentos comprobatórios deverão ser enviados pelo SIPOSG, no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que o SIPOSG.

A avaliação seguirá os critérios descritos no ANEXO II. O candidato receberá uma nota (NCL) de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da Etapa 2 tem peso cinco na nota final (NF) do candidato.

## 5.3. Nota Final

Para a composição da nota final, cada etapa terá peso 5. A Nota Final do candidato (NF) é computada por  $NF = (NPP*5 + NCL*5)/10$ , sendo NPP a nota da proposta de pesquisa e NCL a nota do Currículo Lattes. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme Cronograma do Processo de Seleção (ANEXO I). As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os candidatos, respeitando o número de vagas disponíveis e sua distribuição.

Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato conforme a ordem de inscrição no processo seletivo. O resultado final será divulgado até a data estipulada no Cronograma do Processo de Seleção (ANEXO I) nos endereços eletrônicos [ppgspa.furg.br](http://ppgspa.furg.br) e [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

## **7. RECURSOS**

Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverão ser encaminhados via SIPOSG, [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGSPA, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital, e respeitando o cronograma no ANEXO I.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

O Cronograma do Processo Seletivo encontra-se no ANEXO I deste edital.

## **9. MATRÍCULA**

No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão, obrigatoriamente, apresentar Diploma de Graduação ou certidão de Conclusão de Curso de Graduação.

Os documentos solicitados nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 4.1 deste edital deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2023, sob pena de abandono da vaga.

Os candidatos classificados neste processo seletivo receberão informações sobre datas e documentos necessários para a sua matrícula, através da página do SIPOSG <https://siposg.furg.br> e do PPGSPA <http://ppgspa.furg.br> ou pela secretaria do PPGSPA via e-mail [ppgspa@furg.br](mailto:ppgspa@furg.br).

As vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos no processo seletivo e programa de ações afirmativas. Em caso de desistência de algum candidato aprovado será convocado o primeiro suplente da lista, se houver.



## 10. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande – FURG  
Escola de Química e Alimentos – EQA  
Campus Santo Antônio da Patrulha

Endereço: Rua Cel. Francisco Borges de Lima, 3005 – Bairro Bom Princípio - Santo Antônio da Patrulha-RS – CEP 95500-000  
Telefone: 51 3662-7800  
E-mail: [ppgspa@furg.br](mailto:ppgspa@furg.br)  
Site PPGSPA: [www.ppgspa.furg.br](http://www.ppgspa.furg.br)

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação da Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais - FURG.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGSPA 02/2023

Juliana da Silveira Espindola  
Alex Leonardi  
Gustavo Mendes Platt  
Marcelo Escobar Aragão  
Neusa Fernandes de Moura  
Roberto de Souza Gomes da Silva

ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Lançamento do Edital	01/12/2023
Período das inscrições (Plataforma SIPOSG)	de 01/12/2023 até 31/01/2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos	15/02/2024
Divulgação das datas e horário de apresentação do questionários do Projeto de Pesquisa.	16/02/2024
Etapa 1 - Avaliação da apresentação e questionários dos Projeto de Pesquisa (eliminatória).	de 19/02 até 21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	22/02/2024
Prazo para solicitação de recurso da Etapa 1 direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma SIPOSG	23/02/2024
Etapa 2 - Avaliação dos currículos pela Comissão de Seleção (classificatória)	de 22/02 até 23/02/2024
Divulgação do resultado final preliminar.	26/02/2024
Prazo para solicitação de recurso da análise do currículo direcionado à Comissão de Seleção através da Plataforma SIPOSG	27/02/2024
Divulgação do resultado final.	29/02/2024
Confirmação da autodeclaração pelas Comissões de Heteroidentificação étnico-racial e de Heteroidentificação de identidade transgênero	(data a ser confirmada)



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2019-2023)

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

**1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (Máximo 2,0 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos do candidato</b>	<b>Máximo de pontos</b>
1.1 Aperfeiçoamento (mínimo 180h)	0,5 por unidade			1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade			2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Profissional	2 por unidade			2,0

**2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)**

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos do candidato</b>	<b>Máximo de pontos</b>
2.1.Monitoria	0,5 por semestre			2,0
2.2. Iniciação Científica	0,7 por semestre			2,8
2.3.Estágio, participação no Programa de Educação Tutorial (PET), participação em Empresas Juniores	0,5 por semestre			2,0
2.4.Experiência Docente	1,0 por semestre			2,0
2.5.Experiência técnica / profissional na área do PPGSPA	0,25 por semestre			2,0
2.6.Palestras ministradas, minicursos ministrados, consultorias, participação em comissões organizadoras de eventos	0,1 por atividade			0,7
2.7. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	0,2 por semestre			0,8

(Continua...)

### 3. Produção Científica (Máximo de 5,0 pontos)

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos do candidato</b>	<b>Máximo de pontos</b>
3.1 Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro			2,0
3.2 Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por capítulo			1,0
3.3 Artigo Completo publicado em periódicos indexados	1,0 por artigo			3,0
3.4 Artigo Completo em Anais de congressos	0,5 por artigo			2,0
3.5 Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo expandido			0,8
3.6 Resumo em Congressos	0,2 por resumo			0,8
3.7 Apresentação Oral de trabalhos científicos em congressos	0,25 por apresentação			1,0
3.8 Participação em congressos e similares	0,1 por congresso			0,5
3.9. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso			0,3

<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
-------------------------------	--

ANEXO III

**QUESTIONÁRIO SOBRE PROPOSTA DE PESQUISA**

Nome do candidato(a): \_\_\_\_\_

**Indique a Linha de Pesquisa de maior interesse:**

- Desenvolvimento de Processos Agroindustriais  
 Dinâmica de Sistemas Agroindustriais

**Responda o Questionário sobre Proposta de Pesquisa, respeitando o limite de até 6000 caracteres com espaço:**

- a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado? Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Processos Agroindustriais - PPGSPA.
- b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.
- c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.
- d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia.
- e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.

**Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa**

<b>Características</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação e domínio	2,0 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E  
PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS



**ANEXOS IN 06/2022 PROPESP/FURG**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE  
SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que  
sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 2 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação  
étnico-racial

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_.  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares,  
Processo nº \_\_\_\_\_, fins específicos de  
atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é  
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o  
estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_  
do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefones para contato: ( )

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade:  
\_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefones para contato: ( )

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço:

Telefones para contato: ( )

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 202\_\_\_\_  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_,  
DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ ,  
cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_,  
é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e  
reside na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_,  
localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que  
são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o  
quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e  
datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de  
residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação

Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 7 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022  
ANEXO 8 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação de  
identidade transgênero

**PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE  
TRANSGÊNERO**

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.

